



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.650.952/0001-16

LEI N.º 1.975, DE 01 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da nomenclatura do cargo de Assessor de Gabinete da Presidência para Diretor Administrativo, no âmbito da Câmara Municipal de Espinosa - MG, e dá outras providências.

A **Câmara de Vereadores do Município de Espinosa**, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a nomenclatura do cargo de **Assessor de Gabinete da Presidência**, criada pela lei n.º 1.920/2025, passando a denominar-se **Diretor Administrativo**, no âmbito da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Espinosa - MG.

Art. 2º - A alteração de nomenclatura prevista nesta Lei não implica criação de cargo público, tampouco aumento de despesa, permanecendo inalterados o vínculo jurídico, a remuneração, a carga horária, os requisitos de investidura e as atribuições essenciais já estabelecidas, observado o disposto na legislação vigente.

Art. 3º - Compete ao Diretor Administrativo, sem prejuízo de outras atribuições previstas em normas internas:

I - planejar, coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades legislativas, assegurando a regular tramitação dos processos legislativos e a observância do Regimento Interno;

II - prestar assessoramento técnico-administrativo direto à Presidência, especialmente quanto ao planejamento institucional, organização dos trabalhos legislativos e gestão administrativa;

III - orientar, revisar e acompanhar a elaboração de proposições legislativas, atas, pareceres, autógrafos, resoluções e demais atos normativos, observando a técnica legislativa e a legalidade dos atos;

IV - promover a integração e o alinhamento funcional entre os setores administrativos e legislativos, visando à eficiência, economicidade e regularidade dos serviços públicos;

V - supervisionar e coordenar, em nível gerencial, os serviços contábeis, financeiros e orçamentários da Câmara Municipal, acompanhando a execução da despesa e da receita, sem prejuízo das atribuições privativas dos profissionais legalmente habilitados;

VI - acompanhar a elaboração e a consolidação dos demonstrativos contábeis, relatórios fiscais, prestações de contas e demais obrigações legais perante os órgãos de controle externo e interno, assegurando a fidedignidade das informações;

VII - zelar pelo cumprimento das normas de direito financeiro, notadamente as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como das instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.650.952/0001-16

VIII - atuar de forma integrada com o sistema de controle interno, contribuindo para o fortalecimento dos mecanismos de governança, gestão de riscos e controle, vedada a sobreposição de funções típicas de controle;

IX - acompanhar e promover a observância dos princípios da administração pública e das normas relativas à transparência, acesso à informação e integridade na gestão pública;

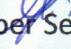
X - exercer outras atribuições correlatas que lhe forem regularmente conferidas pela Presidência, desde que compatíveis com a natureza do cargo.

Art. 4º - Ficam automaticamente atualizadas todas as referências ao cargo de Assessor de Gabinete da Presidência constantes em leis, resoluções, portarias e demais atos normativos internos, passando a constar como Diretor Administrativo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Espinosa - MG, 01 de junho de 2026.


Nilson Faber Sepúlveda
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.650.952/0001-16

ANEXO ÚNICO

TABELA DE EMENDAS INDIVIDUAIS NUMERADAS E CONSOLIDADAS

NÚMERO	VERADOR	VALOR	PROJETO	SOMA
01	Aldino Barbosa Dantas	R\$ 58.805,25	Saúde: Aquisição de material de consumo, equipamentos e reformas de unidades de saúde pública no Município de Espinosa.	R\$117.610,51
02	Aldino Barbosa Dantas	R\$ 58.805,25	Perfuração de poços artesanais equipados na comunidade de Japuré; Instalação de poços artesanais equipados na comunidade da Cana Brava.	
03	Dauri Garcia de Souza	R\$ 58.805,25	Saúde: Aquisição de material de consumo, equipamentos e reforma de unidades de saúde pública no Município de Espinosa.	R\$117.610,51
04	Dauri Garcia de Souza	R\$ 58.805,25	Pavimentação de uma rua do distrito de Itamirim.	
05	Gilmar Alves Pereira	R\$ 58.805,25	Saúde: Aquisição de material de consumo, equipamentos e reforma de unidades de saúde pública no Município de Espinosa.	R\$ 117.610,51
06	Gilmar Alves Pereira	R\$ 58.805,25	Instalação de lâmpadas de LED no Bairro Santos Dumont.	
07	Ismeraldo Dias Tiago	R\$ 58.805,25	Saúde: Aquisição de medicamentos para a farmácia popular e equipamentos para PSFs no Município de Espinosa.	R\$ 117.610,51
08	Ismeraldo Dias Tiago	R\$ 58.805,25	Calçamento de estradas onde existem ladeiras de construções de passagem molhadas na localidade de Rio do Marinheiro.	
09	Juarez Cardoso Fagundes	R\$ 58.805,25	Saúde: Aquisição de material para implantação de uma sala na UBS do bairro Santos Dumont/João Paulo II.	R\$ 117.610,51



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.650.952/0001-16

10	Juarez Cardoso Fagundes	R\$ 58.805,25	Calçamento de estrada na localidade do Agreste.	
11	Laudineia Pereira da Silva	R\$ 58.805,25	Saúde: Equipamentos para PSF do distrito de Itamirim e para custeio de Farmácia do distrito de Itamirim.	R\$ 117.610,51
12	Laudineia Pereira da Silva	R\$ 58.805,25	Instalação de lâmpadas de LED no povoado de Pedra Branca; Instalação de lâmpadas de LED no povoado do Taquaril; Instalação de lâmpadas de LED na comunidade de Itamirim;	
13	Liomar Moreira Silva	R\$ 58.805,25	Instalação de lâmpadas de LED na comunidade do Gentil.	R\$ 117.610,51
14	Liomar Moreira Silva	R\$ 58.805,25	Aquisição de material de consumo, equipamentos e reformas de unidades de saúde pública no Município de Espinosa.	
15	Maria Rita David da Silva	R\$ 58.805,25	Calçamento da rua principal da comunidade de quebradas em volta da praça em frente à igreja. Saúde: R\$38.805,25 para aquisição de ar condicionado para a área de maternidade do Hospital Municipal; R\$20.000,00 para equipamentos e reforma do PSF do bairro São Domingos.	R\$ 117.610,51
16	Maria Rita David da Silva	R\$ 58.805,25	Vestiário e banheiro na quadra poliesportiva do Bairro São Domingos.	
17	Paulo Henrique da Silva	R\$ 58.805,25	Saúde: Aquisição de material de consumo, equipamentos e reforma de unidades de saúde pública no Município de Espinosa.	R\$ 117.610,51
18	Paulo Henrique da Silva	R\$ 58.805,25	Construção de praça pública na localidade de Tanque de Pedra;	



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.650.952/0001-16

19	Roque Cardoso de Sá	R\$ 58.805,25	Saúde: Aquisição de material de consumo, equipamentos e reforma de unidades de saúde pública no Município de Espinosa.	R\$ 117.610,51
20	Roque Cardoso de Sá	R\$ 58.805,25	Reforma das estradas nas localidades de Lagoa do Morro e Raposa do Rio Verde.	
21	Valdivino Ferreira da Silva	R\$ 58.805,25	Saúde: Aquisição de material de consumo, equipamentos e custeio para o PSF do bairro Panorama.	R\$ 117.610,51
22	Valdivino Ferreira da Silva	R\$ 58.805,25	Abertura e instalação de poços artesanais equipados na comunidade do Mingú;	
			Abertura e instalação de poços artesanais equipados na comunidade do Pajeú.	
23	Vinícius Pereira da Silva	R\$ 58.805,25	Saúde: Aquisição de material de consumo, equipamentos e reforma de unidades de saúde pública no Município de Espinosa.	R\$ 117.610,51
24	Vinícius Pereira da Silva	R\$ 58.805,25	Construção de praça pública na localidade de Sussuarana II.	
25	Weslei Alves Martins	R\$ 58.805,25	Saúde: Aquisição de material de consumo, equipamentos e reforma de unidades de saúde pública no Município de Espinosa.	R\$ 117.610,51
26	Weslei Alves Martins	R\$ 58.805,25	Obras de melhorias de infraestrutura na comunidade do Bebedouro.	



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.650.952/0001-16

RECEBIMENTO

Recebi a presente Lei de n.º 1.975/2026, e a encaminhei ao Prefeito Municipal para Sanção.

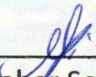
Espinosa - MG, 27 de maio de 2026.


Abne Gabriel Gonçalves Oliveira
Sec. Mun. de Administração e Pessoal

SANÇÃO

O Povo de Espinosa, Estado de Minas Gerais, através dos seus representantes legais na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, **SANCIONO** a Lei n.º 1.975/2026 – “Dispõe sobre a alteração da nomenclatura do cargo de Assessor de Gabinete da Presidência para Diretor Administrativo, no âmbito da Câmara Municipal de Espinosa - MG, e dá outras providências.”

Espinosa - MG, 01 de junho de 2026.


Nilson Faber Sepúlveda
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que registrei a presente Lei, na forma da legislação vigente e procedi com a sua publicação na forma legal.

Espinosa - MG, 01 de junho de 2026.


Abne Gabriel Gonçalves Oliveira
Sec. Mun. de Administração e Pessoal